



Prefeitura Municipal de Baurerim

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 02
PROC. 136/76

Mensagem nº 034/76-

Em, 05 de Outubro de 1.976.

Senhor Presidente:

Em anexo estamos encaminhando a V.Excia., para apreciação da Egrégia Câmara, Projeto de Lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de CR\$. 134.084,95 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e quatro-cruzeiros e noventa e cinco centavos), para atender ao pagamento parcelado dos débitos desta Prefeitura para com o I.N.P.S., relativos as Cotas de Previdência, referente aos exercícios de 1970 a 1972, que não foram recolhidas pelas administrações anteriores, bem como uma diferença de recolhimento a menor referente ao período de janeiro a abril de 1.974.

É de se esclarecer à Egrégia Casa, que a partir de janeiro de 1973, passamos a fazer os recolhimentos rigorosamente em dia, havendo apenas ocorrido por equívoco, um recolhimento a menor, nos meses de janeiro a abril de 1974, mas desde então o recolhimento vem sido mantido em ordem até esta data.

O pagamento dos débitos aqui mencionados será feito em parcelas, conforme acordo com o INPS., na forma da Lei Federal, o que nos possibilitará o resgate de tais débitos, sem precisar-mos dispor da importância total de uma só vez, o que poderia vir a prejudicar o bom andamento da Administração Municipal.

Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, serão obtidos através da anulação parcial ou total, de algumas dotações que, depois de exaustivamente estudadas, não prejudicarão o bom andamento da Administração Municipal.

Pela própria natureza do Projeto e pela -



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

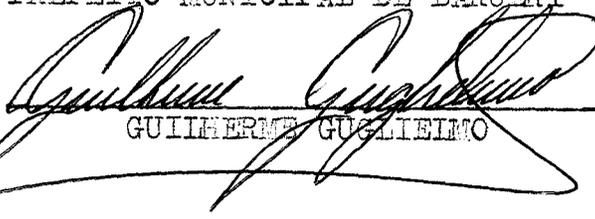
FLS. 03
PROC. 136/76
-Fls-02-

e pela sua extensão, pois coloca a Prefeitura rigorosamente em dia com suas obrigações para com o INPS, consideramos o projeto de urgência, pelo que marcamos o prazo de quarenta (40) dias para a sua apreciação na conformidade do § 1º do Art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios, mas, contamos com os bons ofícios de V. Excia., para que seja dado ao Projeto tratamento de urgência na forma regimental, tanto mais que conforme se verifica pela xerox anexa, a primeira parcela a ser paga, tem seu vencimento no próximo dia 25 de Outubro corrente e a falta de pagamento no prazo determinado acarretará o acréscimo de multa, juros e correção monetária, não previstos no total do crédito solicitado.

Na oportunidade, renovamos à V.Excia., e aos Nobres Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUILHERME

Ao Exmo. Snr.

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI - SP -

SECRETARIA

Entrada em 06/10/76
Reg. n.º 392/01 (Pag. 76)

